

AGROGALAXY

AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE 35.300.489.543 | CNPJ/ME nº 21.240.146/0001-84

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

(Aprovada em Reunião do Conselho de Administração realizada em 27 de abril de 2021)

1. INTRODUÇÃO

O AgroGalaxy tem por objetivo assegurar ao agricultor o crescimento consistente e sustentável, fornecendo materiais e serviços que geram valor à cadeia produtiva, através de contínuos processos de melhoria tecnológica, ganhos de sinergia, eficiência e produtividade, por meio de uma experiência única ao adquirir e utilizar corretamente insumos agrícolas e tecnologia, auxiliando-os a produzir mais utilizando menos recursos naturais, gerenciando riscos financeiros inerentes à operação e comercialização da produção, de forma presencial e digital, 24 horas por dia, 7 dias por semana.

Sendo o Brasil um dos maiores produtores agrícolas do planeta, seu papel para a segurança alimentar deve se tornar ainda mais relevante, com o crescimento populacional previsto nas próximas décadas.

Para isso, instituímos a presente Política, a qual foi revisada e aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia, para reafirmar o nosso compromisso, que é assegurar que a nossa participação nesse crescimento aconteça de forma sustentável, preservando os recursos necessários para o sustento das próximas gerações e da vida no planeta, respeitando os direitos humanos e contribuindo para gerar impactos positivos para a sociedade em geral.

A presente Política está em consonância com os compromissos e condutas estabelecidos no Código de Conduta e Ética do AgroGalaxy.

2. OBJETIVOS

Esta Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA), tem por objetivo estabelecer os princípios e as diretrizes que asseguram o compromisso da Companhia com a sociedade, com seus funcionários, administradores, prestadores de serviços, seus clientes e investidores no sentido de nortear a governança socioambiental nos negócios do AgroGalaxy, incluindo a gestão dos riscos e impactos socioambientais adversos, a relação com nossas partes interessadas e ações para gerar impactos positivos sustentáveis relacionados às nossas atividades.

3. ABRANGÊNCIA

A PRSA aplica-se a todas as pessoas que interagem de alguma forma com o AgroGalaxy, sejam acionistas, investidores, administradores, funcionários, prestadores de serviços, fornecedores ou

AGRO GALAXY

clientes, na consecução das atividades e operações da Companhia e suas subsidiárias (doravante conjuntamente denominadas de “AgroGalaxy” ou “Companhia”).

As atividades, assim como os negócios da Companhia estão sujeitas ao estrito cumprimento da lei, em particular legislações e regulamentações socioambientais nas esferas federal, estadual e/ou municipal.

Dentro de suas competências legais e contratuais, a PRSA deve ser respeitada por prestadores de serviços, fornecedores, parceiros, acionistas, clientes e usuários dos produtos e serviços oferecidos pelo AgroGalaxy, demais pessoas físicas ou jurídicas que estejam diretamente relacionadas com as atividades e negócios da Companhia.

4. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

O AgroGalaxy considera que as boas práticas socioambientais devem incentivar ações pautadas nos princípios da relevância e proporcionalidade, levando em consideração as políticas e diretrizes da Companhia e legislações aplicáveis. Para atuar com responsabilidade socioambiental e colaborar com o desenvolvimento econômico e social do Brasil, considerando as necessidades específicas dos negócios, a complexidade de serviços e produtos oferecidos, bem como os aspectos legais e regulamentares aplicáveis, a PRSA estabelece os seguintes princípios:

- Sustentabilidade como compromisso, levando em conta o equilíbrio entre os aspectos ambientais, sociais e econômicos no planejamento e em todas as atividades e operações e disseminando a cultura de sustentabilidade e responsabilidade social e ambiental;
- Ética e transparência como pilares do relacionamento com todos os públicos, promovendo o diálogo sobre nossas atividades e decisões de negócio;
- Respeito à legislação aplicável;
- Respeito aos direitos humanos, repúdio a toda prática de atos que impliquem em qualquer tipo de discriminação ou violação de direitos e reparação de eventuais impactos aos direitos humanos relacionados aos negócios;
- Prevenção e mitigação de impactos socioambientais adversos;
- Consideração de requisitos socioambientais como questão estratégica na análise de concessão de crédito e contratação de fornecedores; e
- Estímulo à participação de partes interessadas na implementação e processo de elaboração e revisão da PRSA.

Para garantir que tais princípios sejam praticados, nos comprometemos a observar as diretrizes abaixo:

AGRO GALAXY

- I. **Relacionamento com os trabalhadores:** oferecer condições de trabalho adequadas aos nossos colaboradores, que garantam o respeito aos direitos humanos, repudiando qualquer prática em desrespeito a eles, incluindo, mas não se limitando a qualquer ato discriminatório, condições de trabalho degradantes ou ações que coloquem em risco a saúde ou a vida dos trabalhadores. Continuamente trabalhar para manter boas condições de saúde e segurança em nossas atividades e operações e evitar acidentes. Promover a diversidade como um valor na companhia, por meio de medidas que promovam a inserção e valorização de grupos sub representados no ambiente de trabalho.
- II. **Gerenciamento de Riscos e Impactos Socioambientais:** Identificar e prevenir os riscos e impactos socioambientais adversos relacionados às nossas atividades, serviços e produtos. Quando a prevenção não for possível, registrar e mitigar os efeitos adversos dos impactos, bem como reparar ou compensar danos que não puderam ser controlados.
- III. **Relacionamento com a Comunidade:** manter bom relacionamento com as comunidades impactadas pelo nosso negócio, prevenindo ou mitigando impactos adversos que possam atingi-las e contribuindo para seu desenvolvimento por meio de parcerias, investimentos sociais e projetos que podem vir a ser desenvolvidos ou apoiados pela Companhia.
- IV. **Proteção do Meio-Ambiente:** estabelecer regras mínimas para operar com respeito ao meio ambiente. Considerar os riscos ambientais na estratégia de negócios. Estimular e orientar cada colaborador a manter uma consciência sustentável com práticas que incluem, mas não se limitam a racionalização de uso de recursos não renováveis, eficiência no uso de recursos naturais. Criar incentivos que promovam a preservação e melhores práticas ambientais no campo.
- V. **Monitoramento:** Monitorar indicadores ambientais e sociais relevantes para nossas atividades e produtos, incluindo, mas não se limitando a uso eficiente de insumos agrícolas, eficiência energética, emissões de gases de efeito estufa (GEE), gestão de resíduos sólidos e logística reversa de embalagens, diversidade no ambiente de trabalho, saúde e segurança de colaboradores, proteção à biodiversidade de clientes e fornecedores, combate ao trabalho infantil ou análogo ao escravo.
- VI. **Melhores Práticas:** buscar alinhamento da Companhia às melhores práticas socioambientais relacionadas ao seu negócio, como por exemplo, inclusão gradativa de produtos biológicos no seu portfólio em substituição de produtos químicos perigosos comercializados, desenvolvimento de programas para estimular a fixação de pequenos produtores de alimentos à terra, promoção da diversidade de gênero no setor agrícola, adoção de alternativas para o uso eficiente de recursos naturais na logística de distribuição de produtos, dentre outros.

AGRO GALAXY

5. RESPONSABILIDADES

É de responsabilidade de todos os acionistas, administradores, colaboradores e, prestadores de serviços do AgroGalaxy e de suas subsidiárias conhecer e aplicar os princípios e diretrizes da PRSA e atender às exigências legais e regulamentares aplicáveis nas jurisdições em que operam.

As principais atribuições funcionais de cada um dos responsáveis, individualmente ou através de um colegiado, área, no âmbito das atividades relacionadas a PRSA são:

5.1 Conselho de Administração

- Estabelecer as diretrizes da Companhia que servirão de base para a elaboração das normas e políticas internas;
- Aprovar a PRSA e/ou suas alterações; e
- Revisar a PRSA sempre que recomendado pelo Comitê de Sustentabilidade ou, na omissão deste, sempre que julgar necessário a garantir o cumprimento das diretrizes socioambientais da Companhia de ofício.

5.2 Comitê de Sustentabilidade

- Atuar nos limites do estabelecido no seu regimento interno, incluindo:
 - Recomendar a aprovação e/ou revisão da PRSA ao Conselho de Administração, sempre que necessário, incluindo indicações da Diretoria Executiva ou de seus membros, após a análise de incidentes, requisitos de investidores, clientes e outros stakeholders, avaliação dos resultados de monitoramento e de efetividade, dentre outras;
 - Propor indicadores de gestão e monitoramento do desempenho em sustentabilidade e de efetividade da política;
 - Tomar conhecimento e fiscalizar as ações estabelecidas na PRSA, aplicando-se as disposições aqui previstas; e
 - Recomendar ao Conselho de Administração a revisão das estratégias para o gerenciamento dos riscos socioambientais.

5.3 Diretoria Executiva

- Aderir e garantir a adesão de todas as pessoas e processos em que se aplica a PRSA;
- Estimular a cultura de responsabilidade socioambiental;
- Assegurar o desdobramento da política em outros documentos do sistema de gestão (p. ex. procedimentos) que indiquem claramente os requisitos mínimos para seu cumprimento; e

AGRO GALAXY

- Assegurar o cumprimento da PRSA por meio do monitoramento e acompanhamento de indicadores de gestão e de efetividade, designando um executivo integrante da diretoria para atuar na condução do monitoramento e reportar à Diretoria Executiva os respectivos resultados.

5.2 Diretoria Administrativo Financeira e Diretoria Operacional

- Atuar na elaboração e manutenção de procedimentos e rotinas internas, considerando as diretrizes da PRSA e seu papel como importante instrumento de mitigação dos riscos; e
- Estimular e disseminar a cultura de responsabilidade socioambiental.

5.3 Departamentos de Controles Internos, Gestão de Riscos e Compliance

- Avaliar a aderência dos processos aos princípios e diretrizes da PRSA e demais políticas e procedimentos relacionados, em todas as áreas da organização, registrando as ocorrências de não conformidade;
- Auxiliar as áreas na elaboração de planos de ação para mitigar riscos decorrentes da não aderência a PRSA, bem como acompanhar a evolução dos referidos planos;
- Análise aprofundada de clientes, parceiros e fornecedores com eventual risco socioambiental, emitindo pareceres de auditoria em casos de identificação de Critérios Impeditivos ou Restritivos;
- Definir as diretrizes relacionadas ao monitoramento, avaliação e ao risco socioambiental, observados os princípios da relevância e proporcionalidade; e
- Monitorar as informações e indicadores socioambientais, reportando as eventuais não conformidades ao Diretor Presidente e ao Comitê de Auditoria.

5.4 Departamentos de Meio Ambiente, Saúde e Segurança (“HSE”), Gente e Gestão, Sustentabilidade e demais Áreas (de acordo com suas atribuições, responsabilidades e escopo de atuação)

- Respeitar os princípios e regras da PRSA em suas atividades;
- Zelar pelo cumprimento das diretrizes socioambientais estabelecidas pela Companhia;
- Desenvolver procedimentos específicos para aplicar os princípios e diretrizes aqui definidos, considerando as particularidades de suas áreas de atuação, sempre com a participação dos departamentos mencionados no item 5.3 acima e aprovação do Comitê de Sustentabilidade ou Conselho de Administração, conforme o caso;
- Gerenciar as atividades visando prevenir ou minimizar impactos ambientais e sociais adversos e, para atividades que causem esse tipo de impactos, implementar medidas de mitigação já definidas e testadas quanto a sua efetividade e monitorar seus resultados até obtenção de resultados satisfatórios;

AGRO GALAXY

- Comunicar prontamente a área de Controles Internos, Gestão de Riscos e *Compliance*, as situações de não conformidade socioambientais que possam vir a expor a Companhia, seus colaboradores, prestadores de serviços, parceiros, fornecedores, clientes e comunidade ao seu entorno, avaliando as causas da não conformidade;
- Garantir a contratação de fornecedores que atendam a critérios socioambientais a serem detalhados em procedimento específico, e envidar esforços na consolidação de fornecedores que demonstrem regularidade socioambiental nas suas respectivas práticas e operações;
- Envidar os maiores esforços a fim de minimizar desperdício, reduzir o consumo ou melhorar a eficiência de utilização de recursos, bem como minimizar a geração de resíduos, reutilizar recursos e/ou reciclar resíduos, sempre que possível;
- Disseminar os conceitos e requisitos socioambientais da PRSA e procedimentos a ela relacionadas, incentivando a aderência dos padrões estabelecidos pela Companhia;
- Fornecer a todas as pessoas a quem a PRSA se aplica treinamento e recursos necessários ao cumprimento da presente Política;
- Aprimorar o sistema de gestão ambiental e social (“SGAS”);
- Estimular e proporcionar aos clientes, fornecedores e parceiros a participar dos esforços, campanhas e projetos promovidos com o intuito de proteger/preservar o meio ambiente, resguardar a prática de ações não discriminatórias e o cumprimento das legislações aplicáveis; e
- Aplicar mecanismos de melhoria contínua, em conjunto com a área de Controles Internos, Gestão de Riscos e *Compliance*.

6. GERENCIAMENTO DO RISCO SOCIOAMBIENTAL

O gerenciamento do risco socioambiental no AgroGalaxy será conduzido pelas áreas de Meio Ambiente, Saúde e Segurança (“HSE”), Gente e Gestão, Sustentabilidade e considerará:

- Sistemas, rotinas e procedimentos que possibilitem identificar, classificar, avaliar, monitorar, mitigar e controlar os riscos socioambientais presente nas suas atividades e operações, os quais serão amplamente detalhados em procedimento próprio, nos termos da PRSA;
- Registro de dados referentes aos passivos de natureza socioambiental, pelo período mínimo de 10 (dez) anos, incluindo valores, tipo, localização e setor econômico objeto da operação;
- Avaliação prévia dos potenciais impactos socioambientais negativos de novas modalidades de produtos e serviços, inclusive em relação ao risco de reputação, que deverá ser reportado ao Comitê de Sustentabilidade;

AGRO GALAXY

- Execução de procedimentos para adequação do gerenciamento do risco socioambiental às mudanças legais, regulamentares e de mercado, conforme definido pela área de Controles Internos, Gestão de Riscos e *Compliance*;
- Determinação dos critérios e mecanismos específicos de avaliação de risco quando da realização de operações relacionadas a atividades econômicas com maior potencial de causar danos socioambientais; e
- As ações relacionadas ao gerenciamento do risco socioambiental estão subordinadas a área de Controles Internos, Gestão de Riscos e *Compliance*, assim integradas às atividades da estrutura de gerenciamento dos demais riscos da organização. O monitoramento da implementação e cumprimento dessa política deve ser realizado por indicadores técnicos, com metas definidas anualmente, auditorias periódicas que reportam diretamente ao Comitê de Sustentabilidade, evidenciando o compromisso da alta direção com as obrigações legais ambientais.

7. POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS DOS CLIENTES E FORNECEDORES

O AgroGalaxy considera aspectos socioambientais nos processos de análise de riscos e de tomada de decisão em suas operações e atividades. A área de Controles Internos, Gestão de Riscos e *Compliance* deve avaliar os riscos socioambientais apresentados nas operações com clientes e fornecedores, sempre de acordo com a PRSA.

7.1 Critérios Impeditivos

Os Critérios Impeditivos referem-se a situações de risco elevado e, portanto, não aceitas pela Companhia (“Critérios Impeditivos”). A situação de impedimento atribui-se às condições do cliente ou fornecedor no momento da concessão de crédito, da contratação de produtos e serviços, e durante o período de vigência do contrato.

Na avaliação do risco socioambiental, ficam impedidos de operar com o AgroGalaxy, as pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrarem em um ou mais dos seguintes critérios:

- Utilização de mão-de-obra infantil;
- Incluídas na lista de transparência sobre trabalho escravo contemporâneo que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, conforme Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11.05.2016;
- Crédito, aplicação de nossos produtos ou realização de serviços em áreas embargadas pelo IBAMA ou Órgão Ambiental Estadual;
- Que se recusam a fornecer informações ou documentos solicitados;
- Que mostrarem comportamento não compatível com as boas práticas, ou que desrespeitem a legislação vigente, adotando atitudes que afetem os princípios de responsabilidade socioambiental da AgroGalaxy.

AGRO GALAXY

7.1 Critérios Restritivos

Os Critérios Restritivos referem-se a situações de risco socioambiental e que podem restringir os processos de concessão de crédito e de contratação de fornecedores (“Critérios Restritivos”), portanto devem ser avaliados de forma mais criteriosa.

São potencialmente enquadráveis na categoria de critérios restritivos as atividades que apresentem riscos associação a passivos ambientais e sociais não enquadrados nos critérios impeditivos, mas que podem levar a situações de risco legal ou reputacional para o AgroGalaxy (exemplo: não conformidades com a legislação ambiental, de saúde e segurança ou trabalhista).

Neste caso, o Comitê de Sustentabilidade deverá avaliar o relatório emitido pela área de Controles Internos, Gestão de Riscos e *Compliance* para mensurar criteriosamente os riscos envolvidos e, se julgar necessário, submeter à proposta a decisão da Diretoria Executiva ou ao Conselho de Administração.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

A PRSA está integrada com as demais políticas do AgroGalaxy, e seu processo de avaliação ocorrerá a cada cinco anos por parte da Diretoria Executiva ou em período menor, quando a Companhia entender necessário.

O AgroGalaxy realizará divulgação anual das informações relacionadas às práticas adotadas no âmbito da sua PRSA, observado o dever e o caráter confidencial das informações de seus clientes, fornecedores e demais partes interessadas.

As denúncias e reclamações deverão ser realizadas através do e-mail: manifestese@agrogalaxy.com.br ou telefone 0800 943 0760. Todas as manifestações, queixas, reclamações e sugestões recebidas poderão ser realizadas, de maneira anônima, e serão direcionadas à área de Controle Internos, Gestão de Riscos e *Compliance*, que dará o tratamento adequado, nos termos da PRSA e Código de Ética e Conduta da Companhia.

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração, sendo que qualquer alteração deverá ser previamente aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia.